



DECISÃO ADMINISTRATIVA RESPOSTA A RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) COM CAPA SELANTE EM RUAS DO POVOADO DE LUNDUS E COMUNIDADE DE FEITOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Diamerson Costa Cardoso Dourado**, inscrito no CPF sob o n.º 007.620.555-02, manifesta-se nos seguintes termos.

A sociedade empresária **A F DA SILVA TERRAPLANAGEM**, por meio de seu representante legal, apresentou, intempestivamente, recurso administrativo em face de sua inabilitação no curso do processo acima referenciado.

Em 22 de setembro de 2022 foi publicada ata de inabilitação da empresa licitante, ocasião em que lhe foi aberto prazo para recurso de tal decisão. Nos termos do inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante. Embora houvesse manifestação via e-mail encaminhado no dia 28/09/2022 (sem qualquer arquivo anexo), no dia 05/10/2022, intempestivamente, a empresa encaminhou suas razões de fato e de direito.

Conforme se verifica no link de arquivo encaminhado, a licitante encaminhou arquivo com data de criação no dia 05 de outubro, e tendo sido o prazo se esvaziado em 29 de setembro de 2022, o mesmo não merece apreço.

Tipo	PDF
Tamanho	503 KB
Modificado	15:19 5 de out.
Criado	15:19 5 de out.

Disponível

em:

<https://drive.google.com/file/d/15ZHQPWIE6KMTxBhJqA9ILAJWaTfOrGx/vieW>

Pelas razões expendidas, o pregoeiro decide não conhecer o recurso apresentado, sem análise de seu mérito pela sua intempestividade.



PREFEITURA

**JOÃO
DOURADO**
TRABALHANDO E CUIDANDO DA GENTE

Publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial do Município de João Dourado/BA.

João Dourado, 06 de outubro de 2022.

Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito